



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Campus Pelotas**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**

**EDITAL N° 7/2013**

**PROJETO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PRONATEC**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – **Campus Pelotas** torna pública abertura de período para a apresentação de **Projeto de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de seleção de projetos será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição do Projeto, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [pronatec@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:pronatec@pelotas.ifsul.edu.br).

**2. PRONATEC**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) é um programa do Governo Federal que tem como objetivo oferecer cursos de educação profissional a estudantes, trabalhadores diversos, pessoas com deficiência e beneficiários dos programas federais de transferência de renda. O programa é parte de uma estratégia de desenvolvimento, em escala nacional, que busca integrar a qualificação profissional de trabalhadores com a elevação da sua escolaridade, constituindo-se em um instrumento de fomento ao desenvolvimento profissional, de inclusão e de promoção do exercício da cidadania.

**3. PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

O projeto pedagógico de curso (PPC's) deverá ser resultado de discussão referente ao perfil definido no guia de cursos do PRONATEC, o qual poderá ser acessado no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

Os profissionais envolvidos nos projetos devem nortear a elaboração dos mesmos em demandas locais reconhecidas, principalmente para pessoas vulneráveis econômica e socialmente, ou com foco definido previamente por algum dos demandantes (*as secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal, bem como os Ministérios do Trabalho e Emprego (MTE), do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Defesa (MD), do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Turismo (MTUR), entre outros órgãos e entidades da administração pública*).

Os cursos deverão ter uma linguagem adequada ao perfil dos alunos, viabilizando a capacitação para atuarem no mercado de trabalho.

A elaboração do projeto pedagógico de curso (PPC's) deve seguir o **anexo I**.

Estarão aptos a apresentarem projetos pedagógicos de cursos (PPC's) os Técnicos Administrativos em Educação e Docentes que trabalham no IFSul (ativos e inativos ou outros desde que selecionados por editais previamente para atuarem como professores e/ou supervisores bolsistas do programa), e que tenham comprovada experiência prática e/ou pedagógica) nos temas em que pretendem atuar na execução do(s) curso(s).

#### 4. VAGAS

O Edital visa abertura de período para a apresentação de **Projetos de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), os quais devem atender os seguintes eixos tecnológicos contidos no guia de cursos do referido programa:

- Produção Industrial;
  - Ambiente e Saúde;
  - Controle e Processos Industriais;
  - Desenvolvimento Educacional e Social;
  - Gestão e Negócios;
  - Informação e Comunicação;
  - Infraestrutura;
  - Produção Cultural e Design.
- 

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão deferidas as inscrições dos projetos que cumpram todas as condições relacionadas a seguir:

- PPC;
- Planilha de custos (**anexo II**);
- Ficha de inscrição (**anexo III**), currículo, cópia da cédula de identidade, cópia do CPF, cópia do diploma e uma (1) fotografia 3x4cm para cada candidato a bolsista professor.

**OBS.:** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem dos Currículos e que não forem devidamente comprovadas. A comprovação dos documentos dos Currículos se dará por cópias devidamente autenticadas pelo servidor responsável no ato da inscrição com base nos documentos originais.

5.2. Período das inscrições: 5 de junho de 2013 a 30 de agosto de 2013.

5.3. As inscrições serão recebidas no *Campus* Pelotas, na sala do PRONATEC, no horário compreendido das 14 horas e 30 minutos as 17 horas e 30 minutos, onde deverá ser entregue toda documentação na forma impressa e uma cópia digital do PPC.

5.4. Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 5.2 deste Edital, um novo prazo será reaberto ou um novo Edital será lançado.

#### 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no *site* [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) .

#### 7. SELEÇÃO DE PROJETO

Os projetos pedagógicos de cursos serão analisados e avaliados com base na perspectiva de atendimento de demanda local e garantia de infraestrutura e comprometimento das pessoas envolvidas na execução dos projetos.

Os projetos selecionados serão divulgados no *site* [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) .

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, será classificado em primeiro o projeto que atender os seguintes critérios, na sequência: 1- o projeto mais adequado a demanda local solicitada, 2- menos custo operacional, 3- corpo docente efetivo, 4- corpo docente misto (interno efetivo e externo), 5- corpo docente externo-

aposentados, 6- corpo docente - sem vínculo - exceção supervisão), 7- linha de atuação no *Campus* e 8- soma total das idades dos candidatos.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será realizada no *site* [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) .

## **10. DOS RECURSOS**

Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em um prazo de até 24 horas após o horário previsto para sua divulgação.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A homologação dos resultados se dará 48 horas após o horário previsto para a sua divulgação, analisados os recursos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC deste *Campus*.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2013, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O não cumprimento a contento das atividades de PROFESSOR implicará no desligamento imediato do Programa.

13.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

13.3. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

13.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador do PRONATEC/IFSul.

Rogério Coelho Guimarães  
Coordenador Adjunto do *Campus* Pelotas

Miguel Felberg  
Coordenador Geral do PRONATEC  
IFSul-rio-grandense